



# DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 071202385

SÁBADO, 24 DE JUNHO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 071

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Comunidade dos Municípios da Região de Campo  
Mourão - CISCOMCAM

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

**por meio do código de verificação ou QR Code.**

## SUMÁRIO

►Diário Oficial .....	2
Portaria Nº 21/2023 .....	2
Portaria Nº 22/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**071202385**

**Portaria Nº 21/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas nas dotações abaixo elencadas;  
O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	1,00	15.000,00
<b>Total</b>					<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	6	Outros Serviços de Terceiros PJ	660.136,26	15.000,00
<b>Total</b>					<b>15.000,00</b>

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

**Campo Mourão, 13 de junho de 2023.**

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOMCAM

**Orlando Augusto Baggio Scholz**  
Supervisor das Redes

**PORTARIA Nº 22 DE 13/06/2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove

centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:

- Barbosa Ferraz, no valor de R\$ 10.856,80;
- Campo Mourão, no valor de R\$ 28.132,55;
- Goioerê, no valor de R\$ 4.949,73;
- Mamborê, no valor de R\$ 8.104,10;
- Quinta do Sol, no valor de R\$ 3.918,41;
- Roncador, no valor de R\$ 4.087,16;
- Ubitatã, no valor de R\$ 2.542,94.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	15.001,00	62.591,69
<b>Total</b>					<b>62.591,69</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 62.591,69 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.11.03.00.00.00	Barbosa Ferraz	10.856,80
1.7.3.9.50.0.1.11.06.00.00.00	Campo Mourão	28.132,55
1.7.3.9.50.0.1.11.11.00.00.00	Goioerê	4.949,73
1.7.3.9.50.0.1.11.16.00.00.00	Mamborê	8.104,10
1.7.3.9.50.0.1.11.21.00.00.00	Quinta do sol	3.918,41
1.7.3.9.50.0.1.11.23.00.00.00	Roncador	4.087,16
1.7.3.9.50.0.1.11.25.00.00.00	Ubitatã	2.542,94
<b>Total</b>		<b>62.591,69</b>

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

**Campo Mourão, 13 de junho de 2023.**

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CISCOMCAM

**Albert Iomar de Vasconcelos**  
Assessor Jurídico da Presidência

**Leandro Roque Ávila**  
Coordenador do CISCOMCAM

**Orlando Augusto Baggio Scholz**

Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.

2085058666118714263